



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI Nº 533/2014

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2014.

**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A
REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO ANO DE 2014,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.084.478/0001-14, com o objetivo de realizar a festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória no município de Cláudia-MT.

Art. 2º - O município participará disponibilizando os seguintes serviços:

- a) 06 horas de uma patrula;
- b) 06 horas de pá-carregadeira.
- c) 06 horas de rolo compactador;
- d) 06 horas de caminhão pipa;
- e) 10 cargas de terra;
- f) Serviços de retirada de entulhos

Art. 3º - O evento de que trata o artigo 1º desta Lei, se realizará nos dias 17 de Agosto de 2014 na Paróquia Nossa Senhora da Glória.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

